



**HIPISMO
BRASIL**

**ANEXOS AO MANUAL DE
COMISSÁRIOS CBH 2019**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE HIPISMO**

SUMÁRIO

ANEXO I - Relatório do comissário chefe	Pág. 03
ANEXO II - A Posição do comissário chefe	Pág. 07
ANEXO III - Disposição do local de um concurso	Pág. 08
ANEXO IV - Áreas de exercício	Pág. 09
ANEXO V - Mapa de trabalho	Pág. 11
ANEXO VI (PARTE I) – Exercício de saltos / Áreas de trabalho	Pág. 13
ANEXO VI (PARTE II) - Construção de obstáculos em áreas de exercício / trabalho	Pág. 17
ANEXO VII - Inspeção Veterinária	Pág. 19
ANEXO VIII - Controle noturno nas cocheiras (Horse Wach).....	Pág. 20
ANEXO IX – Placa de box	Pág. 21
ANEXO X - Segurança das cocheiras e avaliação	Pág. 22
ANEXO XI - Controle de bandagem e protetores	Pág. 30
ANEXO XII - Uniforme permitido, material e atividade de trabalho	Pág. 39
ANEXO XIII - Técnicas de treinamento pré e pós competição	Pág. 42
ANEXO XIV - Orientações ao comissário	Pág. 45
ANEXO XV - Orientações sobre o uso de material	Pág. 49
ANEXO XVI - Protocolo de controle para casos de sangue sobre o flanco(s) do cavalo e/ou marcas que indicam uso excessivo de esporas	Pág. 60
ANEXO XVII - Descrição dos trabalhos do comissário de salto estrangeiro..	Pág. 62

ANEXO I

RELATÓRIO DO COMISSÁRIO CHEFE

Para todas as disciplinas - Destinado ao Diretor Técnico/Secretário Geral CBH

Local do Concurso:

Estado:

Categoria do Evento:

Data: ____/____/____

Disciplina:

Comissário:

Chefe:

Endereço:

Tel/Cel:

E-mail:

A finalidade desse relatório, é de dar a CBH, um conhecimento geral dos acontecimentos ocorridos na organização e da segurança do controle das cocheiras e dos locais de distensão do Concurso. O relatório deve ser feito pelo Comissário Chefe, imediatamente após o Concurso, enviando a CBH o mais tardar até 15 dias da data do término do evento.

Todos os incidentes inabituais, irregularidades ou estatísticas de um interesse especial, devem ser mencionados em detalhe, no item 7.

Favor anexar ao presente, um plano geral do local da competição, mostrando as diferentes áreas.

1. Comissários

1.1 - Assistentes do Comissário Chefe:

*

*

*

1.2 - Chefe das Cocheiras:

1.3 - Comissários na distensão:

*

*

*

Indicar o número de Comissários, incluindo o Comissário Chefe ()

2. Generalidades

- 2.1 - Fazia parte da Comissão Organizadora? Sim () Não ()
2.2 - Se não, os contatos com a C.O eram suficientes? Sim () Não ()
2.3 - O sistema de comunicação entre você e a Secretaria, Júri, Veterinário Delegado Técnico/Juiz Externo eram bons? Sim () Não ()
Descrever brevemente o sistema utilizado:

3. Cocheiras

- 3.1 Havia uma cerca adequada em volta do perímetro das cocheiras?
Sim() Não()
- 3.2 - As cocheiras estavam em condições? Se não, descreva como estavam sendo utilizadas:
- 3.3 - As cocheiras estavam bem arejadas? Sim () Não ()
3.4 - Havia suficientes saídas de seguro? Sim () Não ()
3.5 - Havia um aviso de PROIBIDO FUMAR e controles? Sim () Não ()
3.6 - Quais as medidas tomadas contra incêndios?
3.7 - Quantas cocheiras permanentes havia? ()
Quantas temporárias? ()
3.7 - O controle de entrada na zona de segurança foi bem efetuado?
Sim() Não ()
- 3.8 - Tinha um serviço de segurança 24 horas? Sim() Não ()
Quem efetuava?
- 3.8 - Os seguintes Oficiais, eram contatados/encontrados 24h?
• Veterinário de serviço? Sim() Não ()
• Médicos? Sim() Não ()
• Comissários CBH? Sim() Não ()
- 3.9 - Foram feitos controles organizados durante o dia? Sim () Não()
Durante a noite? Sim () Não ()
- 3.10 - Quem era encarregado do controle das cocheiras?
• Comissários especiais? Sim () Não ()
• Comissários particulares? Sim () Não ()

3.11 - Havia uma lista de pessoas que entravam nas cocheiras à noite?

Sim () Não ()

E de dia?

Sim () Não ()

3.12 - Anote sugestões para melhoria das cocheiras:

4. Terreno de distensão

4.1 O piso era satisfatório?

Sim () Não ()

4.2 Os obstáculos estavam dentro do regulamento?

Sim () Não ()

4.3 Tinha um local para trabalho a guia?

Sim () Não ()

4.4 Você fez quadro de horários para os Comissários?

Sim () Não ()

4.5 Para médicos, ferradores, ambulâncias?

Sim () Não ()

4.5 Você tem sugestões para os locais de distensão?

5. Aspectos Veterinários

5.1 O local para apresentação da Inspeção Veterinária era satisfatória?

Sim () Não ()

Tinha um piso bom, plano e não derrapante?

Sim () Não ()

5.2 Qual era o piso?

5.3 A organização da Inspeção foi bem estabelecida?

Sim () Não ()

6. Concorrentes

6.1 Você deu informações por escrito aos concorrentes, Chefes de Equipes?

Sim () Não ()

6.2 Você teve que fazer alguma denúncia ao Júri de Campo?

Sim () Não ()

Se sim, favor anexar uma cópia

Você teve problema com algum participante?

Sim () Não ()

Especifique e cite o(s) nome(s) do(s) cavaleiro(s)/amazona(s):

7. Incidentes, irregularidades ou sugestões

8. PARA COMPETIÇÕES DE SALTO SOMENTE

8.1 - O controle de ligas, caneleiras e boleteiras foram feitos pelo(s) Comissários? Sim () Não ()

8.2 - O Veterinário Oficial foi informado? Sim () Não ()

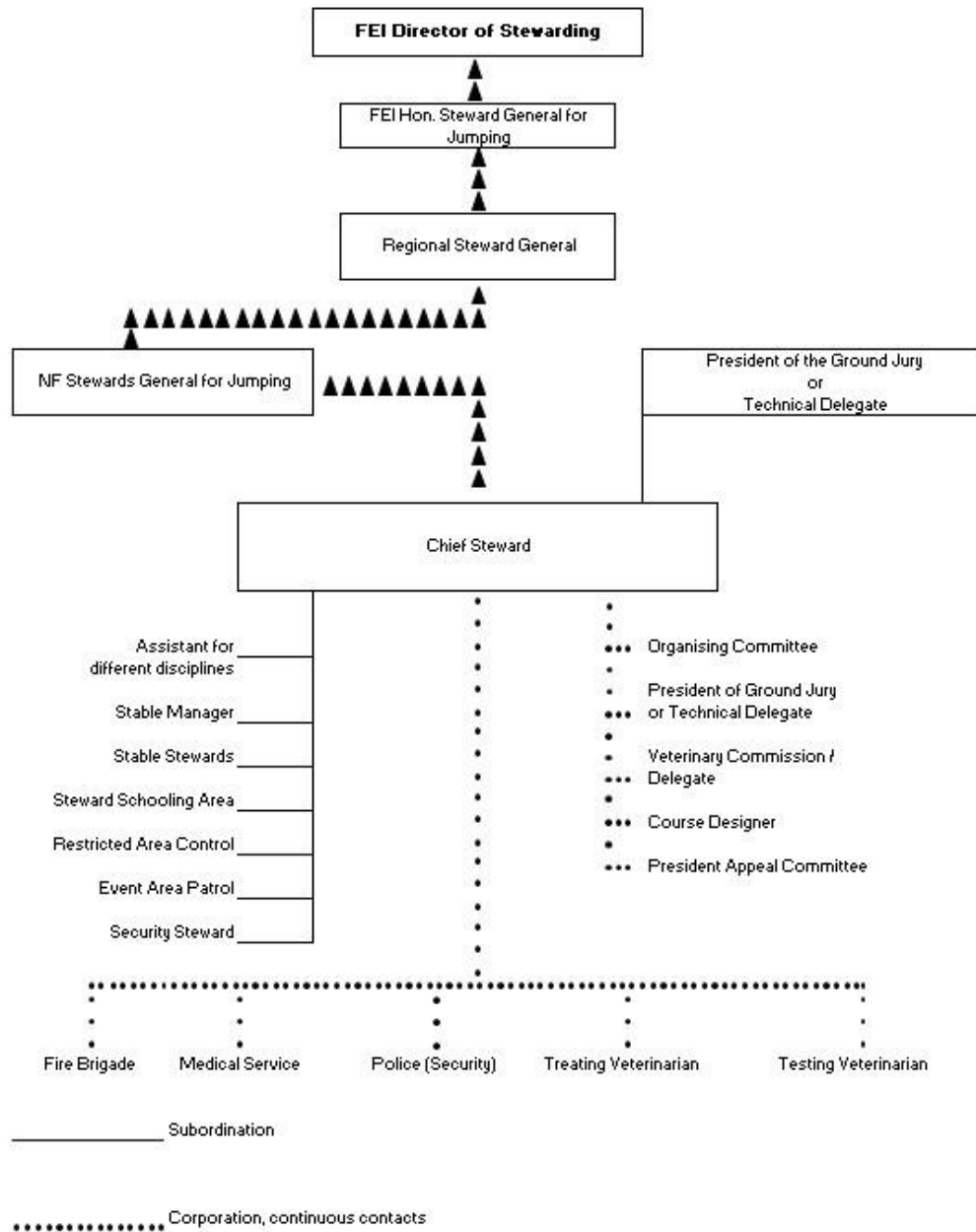
Local e data: _____

Nome e Assinatura

ANEXO II

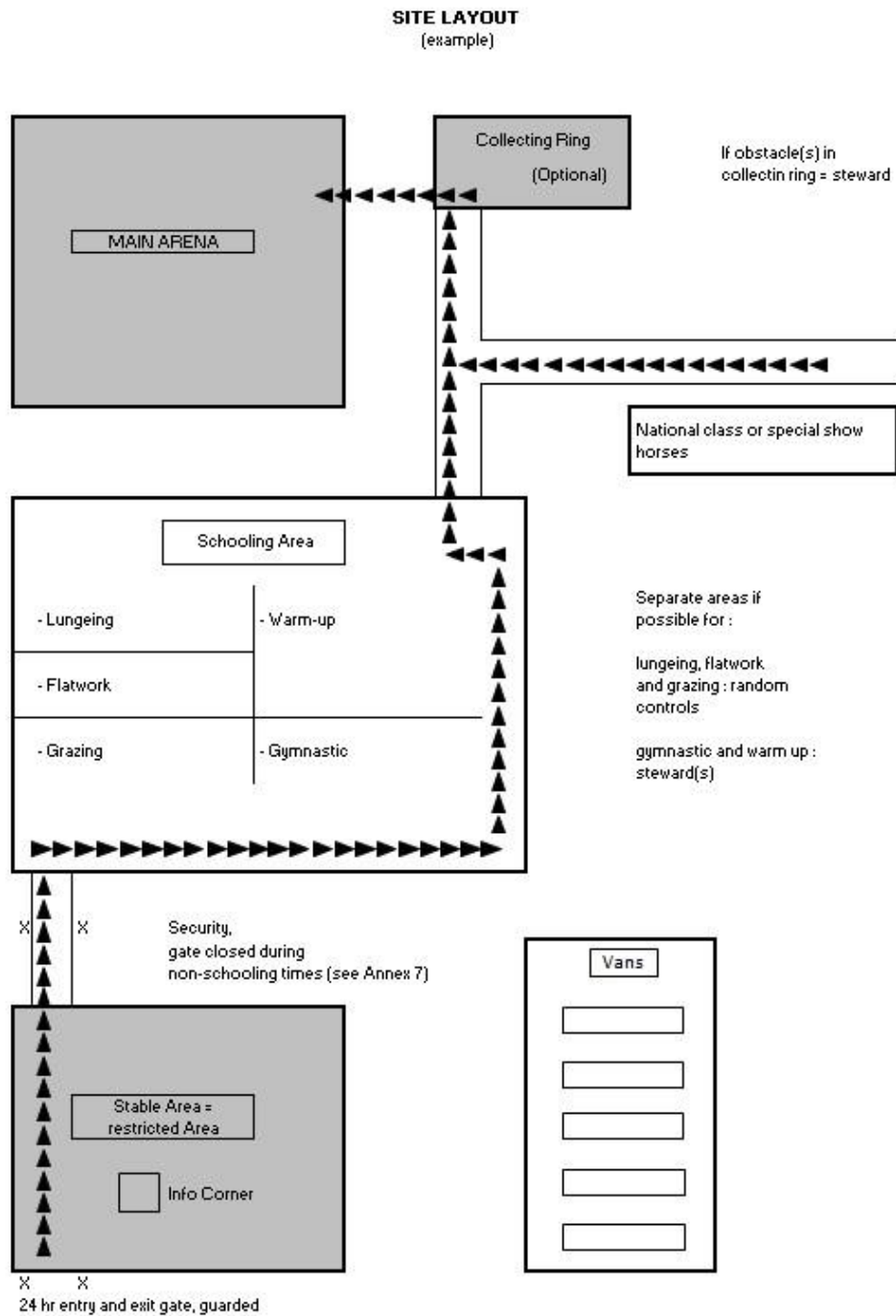
A posição do comissário na FEI / CBH.

THE POSITION OF CHIEF STEWARD



ANEXO III

Sugestão para um organograma de concurso:



ANEXO IV

Sugestões para quadro de horários em relação as pistas de treinamento:
Exemplos

1º. Dia

Horário	Pista	Modalidade	Observação
06:00 hs – 09:00 hs	Pista principal para trabalho com obstáculos	Todas as modalidades	
07:00 hs até o final das provas	Pista 5 (Somente saltos)	Todas as modalidades	Limitado a três cavalos na Pista
09:00 hs até o final das provas	Pista 1 Distensão provas 1, 2 e 3	CSN	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova
09:00 hs até o final das provas	Pista 2 Distensão provas 4, 5 e 6	CSI 2**	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova
09:00 hs até o final das provas	Pista 3 Distensão provas 7, 8 e 9	Cavalos Novos	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova

2º. Dia

Horário	Pista	Modalidade	Observação
06:00 hs – 07:30 hs	Pista principal Aberta para trabalho	Adestramento	
07:30 hs - 09:00 hs	Pista principal Aberta para trabalho e saltos	CSI	
07:00 hs - 08:00 hs	Pista 4 Inspeção veterinária	CSN Amadores	
09:00 hs - 11:00 hs	Pista 1 Distensão prova 10	CDI	Somente para animais participantes da prova 10
10:00 hs até o final das provas	Pista 2 Distensão provas 7, 8 e 9	CSI	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova
10:00 hs até o final das provas	Pista 3 Distensão final	CSI	Aberta aos 2 próximos conjuntos que já irão adentrar a pista

Observações:

- É melhor preparar um quadro de horários para cada dia, para evitar mudanças posteriores.
- Se para fazer a manutenção da superfície demorar muito, deve ser colocada uma observação.
- Um bom contato com a pessoa responsável pela manutenção das pistas deve ser mantido, a fim de evitar atrasos aos cavalos de competição.

ANEXO V – MAPA DE TRABALHO

Divisão dos horários de trabalho

Exemplo para duas áreas de trabalho

Data:

Reunião de trabalho:

Oficial Comissário	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Inspeção Veterinária	10:00 – 12:30 14:00 – 15:30				
Pista 1		07:00 – 19:00			
Pista 2			07:00 – 19:00		
Cocheiras				24 horas	
Aleatório					06:00 – 21:00

Grupo B e C

Oficial Comissário	Sr. A Sr. F	Sr. B Sr. G	Sr. C Sr. H	Sr. D Sr. I	Sr. E Sr. J
07:00 – 09:00	X				
09:00 – 11:00		X			
11:00 – 13:00			X		
13:00 – 15:00	X				
15:00 – 17:00				X	
17:00 – 19:00					X

Group A: Sr. K e Sr. L

Group D: Sr. M & Segurança 6:00hs – Até o final da prova, Sr. N e Sr. O
Noturno

Group E: Sr. P: 06:00 – 13:00, Sr. Q: 13:00 – 21:00

ANEXO VI

ANEXO VI (PARTE I) – PISTAS DE TRABALHO E SALTOS

É importante lembrar que todas as pistas de trabalho são diferentes em tamanho, tipo de base e material de salto fornecido. Além disso, a habilidade do cavalo e do cavaleiro deve ser sempre levada em consideração ao decidir o que é permitido e não permitido durante a preparação. Os atletas são totalmente responsáveis por qualquer salto de seu cavalo e qualquer ação que não seja considerada de interesse do cavalo não deve ser permitida.

Pistas para trabalho e obstáculos (RS Art. 201)

Prática

1. Dentro da pista, o CO deve fornecer um mínimo de 1 (um) obstáculo vertical e 1 (um) em largura. O piso tem que estar em condições adequadas para o treinamento dos animais. Se houver muitos conjuntos e espaço suficiente, devem ser fornecidos obstáculos adicionais. Todos os obstáculos devem ser armados (construídos) e sinalizados de acordo com as regras. A Pista de distensão (aquecimento) deve ser grande o suficiente para proporcionar espaço suficiente para o treinamento de todos os conjuntos (20 conjuntos aproximadamente) e deve ter o início cerca de 30 minutos antes da competição. É necessário evitar muito espaço, pois isso pode reduzir o controle.
 - 1.1. O uso de obstáculos não fornecido pelo CO é proibido sob penalidade de desclassificação e/ou multa (RS Art. 242.2.6 e 240.2.5), a menos que autorizado pelo Comissário Chefe antes do início de qualquer competição onde possa ser usado e, portanto, estar disponível para uso por todos os concorrentes.
 - 1.2. Os obstáculos só podem ser saltados na direção para a qual são bandeirados. As bandeiras não podem ser trocadas sem a permissão do comissário chefe.
 - 1.3. As varas devem estar:
 - Em ganchos nas duas extremidades (horizontal ou diagonal);
 - Em um gancho em uma extremidade e o outro no chão (diagonal);
 - Completamente no chão.
 - 1.4. Nenhuma parte dos obstáculos de treinamento pode ser fisicamente apoiada ou tocada por qualquer pessoa.
 - 1.5. As varas devem poder cair facilmente quando tocadas.

- 1.6. Uma vara pode ser colocada na parte superior do gancho. Também é possível colocar uma vara no topo da parte de um gancho que está inserido nos paraflancos (referência Anexo VI Suplemento para mais informações). Ambas as ações somente são permitidas na vara da frente de um obstáculo de largura se esta vara não ficar mais alta que a vara de trás. No entanto, a vara traseira de um obstáculo de largura só pode ser colocada na aba de trás de um gancho e não na parte do gancho inserido no paraflanco.
- 1.7. As varas de marcação não são obrigatórias. No entanto, se elas forem usadas, elas devem ser colocadas diretamente debaixo da primeira parte do obstáculo ou até um metro de distância no lado da decolagem e caso colocada a mesma distância no lado da aterrissagem.
- 1.8. Qualquer obstáculo de 1.30 m ou mais deve ter pelo menos 1 (uma) ou várias varas horizontais ou diagonais ou cruzadas em ganchos no lado da decolagem do obstáculo, independentemente de ser ou não utilizada uma vara de marcação. A(s) varas(s) inferior(es) deve(m) sempre estar mais baixas que 1,30 m e, se estiverem diagonalmente ou cruzada, pode ter uma extremidade no chão.
- 1.9. Se as varas cruzadas forem usadas como a parte superior de um obstáculo:
- Eles devem poder cair individualmente;
 - As extremidades superiores das varas não podem ser superiores a 1,30m e devem descansar nos ganchos;
 - Se uma vara superior horizontal estiver colocada atrás das varas cruzadas para criar um obstáculo de largura, esta vara deve ser pelo menos 20 cm maior que o centro do X e as varas devem ser inferiores a 1,30 m.
- 1.10. Não é permitido caminhar cavalos sobre varas quando estas estão colocadas em ganchos ou elevadas em uma ou mais extremidades. É permitido caminhar, trotar ou pular em uma ou uma linha de varas colocadas no chão.
- 1.11. Não é permitido mais de uma vara na parte de trás de um obstáculo em largura.
- 1.12. Se houver espaço suficiente, pode-se colocar varas no chão a uma distância não inferior a 2.50m no lado da decolagem de uma vertical que não exceda 1.30m de altura. Uma vara de marcação pode ser usada no lado da aterrissagem não mais perto do que 2.50 m quando o obstáculo é saltado ao trote ou 3.00 m se for saltado a galope. Nenhuma vara de

marcação pode ser usada com oxers, seja no lado de decolagem, ou no lado da aterrissagem.

PS: Qualquer vara colocada aproximadamente a 6 metros ou mais de um obstáculo em ambos os lados ou em um dos lados não é considerado uma vara de marcação e, portanto, é permitido usar com verticais e oxers.

1.13 . Oxers bêbados não são permitidos.

1.14 . O CO pode fornecer material para simular um rio, como um Liverpool. Se um Liverpool for fornecido:

- A frente do Liverpool não pode estar atrás do plano dianteiro do obstáculo;
- A parte de trás do Liverpool não pode exceder o plano frontal do obstáculo;
- Se usado em uma extensão, a frente do Liverpool não pode ser mais de 1 metro em frente ao obstáculo.

1.15 . Nada (ou seja, mantas ou capas) pode ser colocado sobre um obstáculo.

1.16 . Para competições onde a altura máxima dos obstáculos é de 1,40m ou menos, os obstáculos na arena de prática não podem exceder em altura e largura dez centímetros mais do que a altura máxima real e a largura dos obstáculos na competição em andamento. Se a altura dos obstáculos da competição em curso for superior a 1,40 m, os obstáculos na arena de prática não podem exceder 1,60 m de altura e 1,80 m de largura.

1.17 . Se houver espaço suficiente, uma ou duas varas de marcação podem ser usados na pista de trabalho em um obstáculo vertical que não exceda 1,30 m de altura. As varas orientadoras não devem descansar no paraflanco do obstáculo. Se forem usadas duas varas, elas podem ser colocadas diagonalmente em direção ao centro do obstáculo ou a um ângulo de 90 ° para o obstáculo dos dois lados. Se uma vara for usada, ela deve ser colocada em um ângulo de 90 ° para o obstáculo e não mais de 1/3 em direção ao centro do obstáculo.

2. Ginástica

Além de treinar sobre obstáculos nos termos dos parágrafos 1.2 - 1.17 acima:

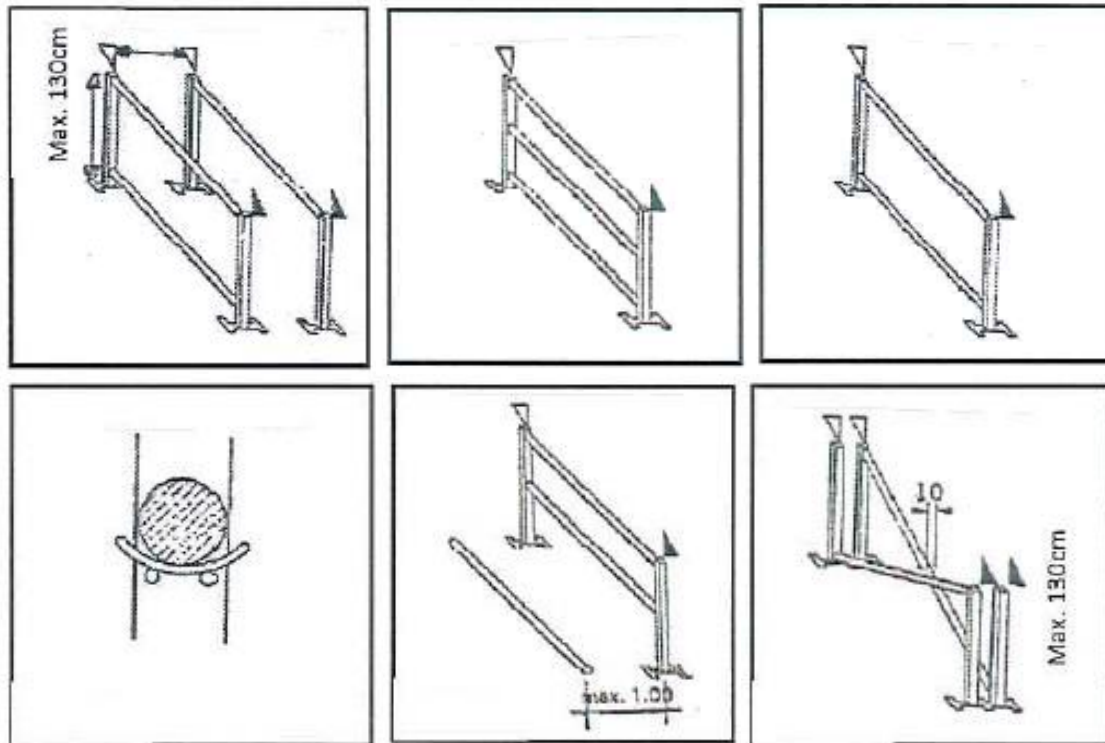
2.1. Os cavaleiros podem treinar seus cavalos em exercícios de ginástica, mas os obstáculos utilizados para esse fim não podem exceder 1,30m de altura. Os atletas que usam esses obstáculos não devem violar as regras contra barragem (RS Art. 243.2.1)

2.2. Sempre que possível, deve ser previsto que os conjuntos possam treinar na presença de um comissário durante várias horas pela manhã. Os atletas podem mudar os obstáculos que o CO proporcionara desde que os artigos RS Art. 201.4, 201.5 e 201.6 não sejam contrariados.

2.3. Se o espaço e o material disponível o permitir e as condições de segurança o permitam, combinações podem ser construídas usando distâncias corretas. Ginastica (In / out) obstáculos (uma linha de obstáculos em sucessão sem um lance entre) só pode ser usado com verticais e não pode consistir em mais de 3 (três) obstáculos com uma altura não superior a 1.00m; A distância mínima entre os obstáculos do salto é de 2,50 m e a distância máxima é de 3,00 m.

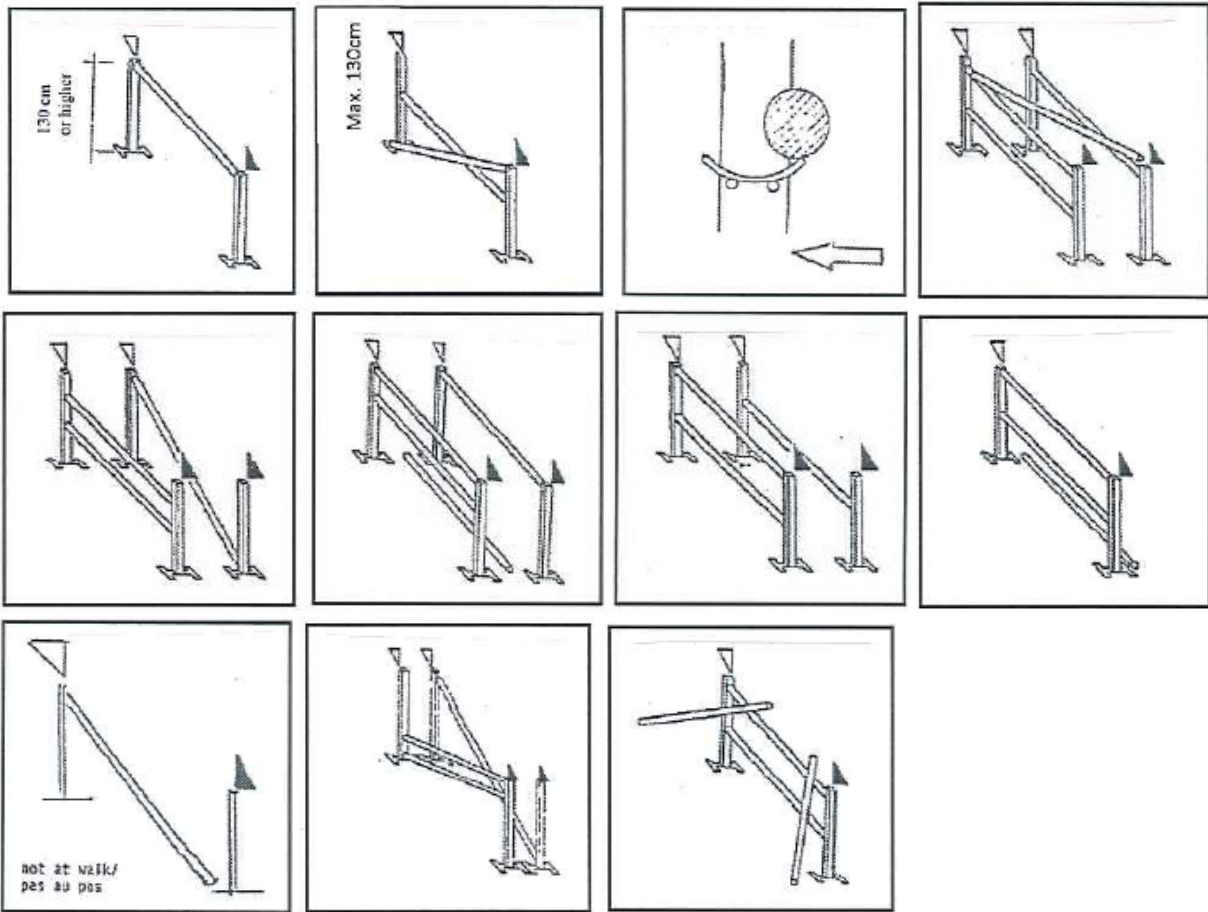
3. Pista auxiliar

Nos eventos em que uma pequena pista auxiliar de distensão adjacente à pista de competição é usada, por razões de segurança, só é permitido que os próximos 4 (quatro) cavalos ingressem na pista. Tanto a pista de distensão principal como a pista auxiliar devem sempre ser controladas quando em uso.

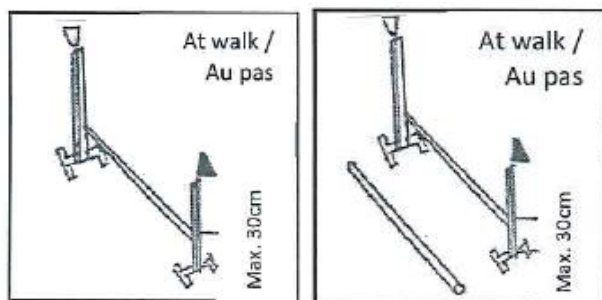
ANEXO VI (Parte II) -**Armações (construções) corretas:**

- As combinações são permitidas nas distâncias corretas;
- Nunca mais alto que 1,60 m, nunca maior que 1,80 m de largura para cavalos;
- Nunca mais alto que 1,35 m, nunca maior que 1,45 m de largura para pôneis.

Armações (construções) incorretas:



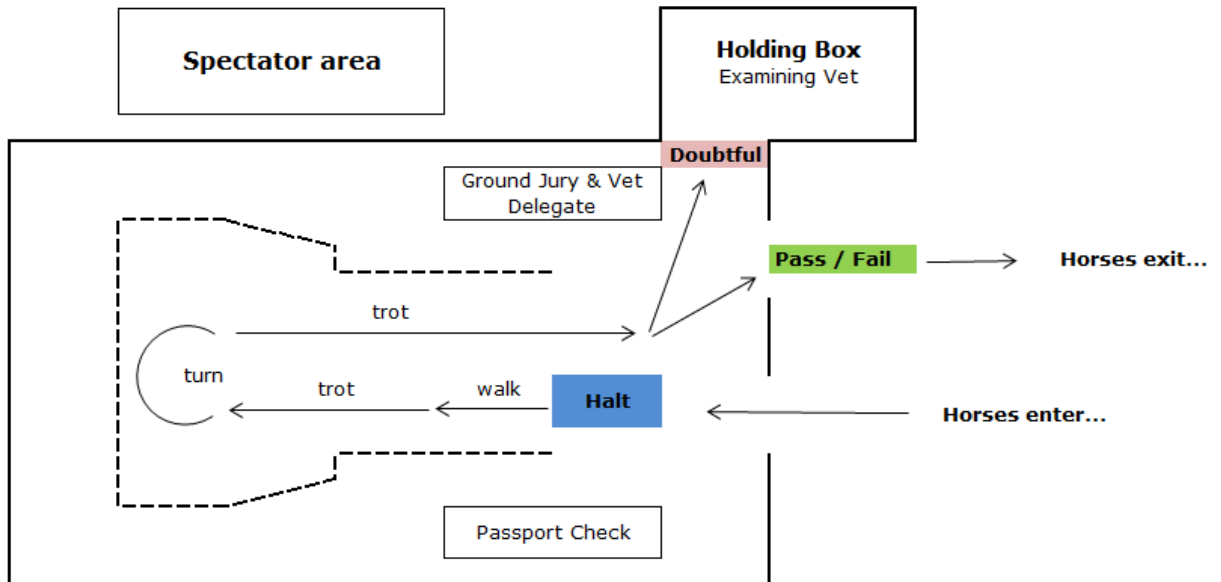
Exercícios ao passo não são permitidos:



Para maiores referencias consultar o Anexo VI – suplementar

www.cbh.org.br

ANEXO VII – EXAME VETERINÁRIO



**ANEXO VIII - Relatório de controle noturno das cocheiras
(Horse Wach)**

Data:

Horário		Estado/nação	Nome	Cavalo Nr.	Assinatura	Observação Razão da visita
Entrada	Saída					

1. Apenas os tratadores credenciados que solicitarem permissão podem permanecer durante a noite no estábulo alocado a seu próprio time.
2. Qualquer outra pessoa credenciada que visite os estábulos durante a noite deve assinar o livro de controle noturno. A pessoa em questão deve ser acompanhada por um comissário.
3. As cocheiras devem ser controladas de hora em hora aproximadamente.
4. O tabagismo deve ser restrito a áreas reservadas.
5. Festividades na área restrita não são permitidas.
6. No caso de a medicação ter de ser dada a um cavalo, verifique o formulário apropriado (formulário de medicação I / II / III) desse cavalo específico.
7. Mantenha contato com o veterinário de serviço.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA:**BOMBEIRO** Tel:**VETERINÁRIO** Tel:**MÉDICO** Tel:**SEGURANÇA** Tel.:

ANEXO IX – PLACA DE BOX

PLACA DE BOX
Nome do cavalo:
Numero de Identificação:
Sexo:
Responsável:
Telefone:
Tratador:
Telefone:
Chefe de Equipe:
Telefone
Observações:

ANEXO X - SEGURANÇA DAS COCHEIRAS E AVALIAÇÃO

ART 1008 – Cocheiras

1. ACESSO CONTROLADO À ÁREA RESTRITA

1. Os estábulos / cocheiras montadas devem ser fornecidas dentro do local do Evento e devem ter no mínimo 3m x 3m. Um mínimo de 20% dos estábulos deve ter pelo menos 4m x 3m para acomodar os Cavalos maiores. Os estábulos devem ser de alta qualidade e bem construídos para fornecer um ambiente seguro para o cavalo.
2. Um mínimo de duas cocheiras de pelo menos 3x3m, rotulados como "Cocheiras de Tratamento" devem ser fornecidos em uma área segura e silenciosa. Para Competições em que há menos de 10 Cavalos inscritos, é aceitável fornecer apenas um box de Teste. Eles devem conter cama limpa e deve ser possível observar o cavalo sendo medicado ou tratado de fora do box. Se as cocheiras de teste são construídas na grama, um piso de borracha deve ser instalado. Cocheiras de tratamento adicionais podem ser solicitadas pelo Veterinário do concurso ou pelo Departamento Veterinário da FEI.
3. Um mínimo de duas cocheiras limpas de pelo menos 3x3m, rotuladas como "Box de Tratamento", devem ser fornecidas em um local de fácil acesso e separados por uma divisória sólida de cocheiras individuais ou localizadas em um centro de tratamento veterinário. O número de Cocheiras de Tratamento deve ser determinado pelo Delegado Veterinário e VSM, com base no número de inscrições e na Disciplina em questão. Cocheiras de tratamento adicionais podem ser solicitadas pelo Departamento Veterinário da FEI. As cocheiras de tratamento devem ser fáceis de limpar, disponíveis o tempo todo quando os estábulos estão abertos e não devem ser usados para amostragem EADCM.
4. Cocheiras de Isolamento devem ser fornecidas, em um local seguro, longe de qualquer outra cocheira no Evento. Deve se fornecer no mínimo duas cocheiras de isolamento e uma cocheira de isolamento adicional para cada 100 cavalos. As cocheiras de isolamento (Isolation Stable) não devem ser usadas para nenhum outro propósito.
5. A área das cocheiras e todos as mesmas devem ser limpas e desinfetadas antes da chegada dos Cavalos, garantindo que estejam livres de contaminação e vetores de doenças.

6. A área das cocheiras deve cumprir os requisitos de biossegurança descritos no artigo 1029 e incluir as seguintes instalações:

- a) iluminação adequada, pontos elétricos seguros em todo as cocheiras;
- b) ventilação adequada
- c) serragem livre de poeira, aparas de madeira e / ou papel de cama;
- d) boa qualidade, água limpa e ração;
- e) precauções contra incêndio e um plano de evacuação de estábulos;
- f) quantidade suficiente de instalações de duchas, para que os cavalos não esperem mais de 10 minutos para serem lavados; e
- g) espaço entre cocheiras para equipamento Cavalo / Atleta e para permitir a movimentação segura dos animais em volta da área das cocheiras.

II. Compartimentos (também conhecidos como 'estaleiros') *

7. Os compartimentos podem ser fornecidos nos Eventos da FEI em circunstâncias excepcionais.

8. Apenas um cavalo deve ocupar cada compartimento individual.

9. Cada compartimento deve seguir os seguintes requisitos:

- a) um tamanho mínimo de 3m x 3m;
- b) sólido e seguro projetado para a segurança dos cavalos;
- c) pontos elétricos adequados devem estar disponíveis nas proximidades dos recintos;
- d) sombra adequada deve ser fornecida;
- e) precauções contra incêndios e planos de evacuação, incluindo uma área segura para evacuação no incidente de qualquer emergência desse tipo;
- f) Instalação apropriada para duchas, para que os cavalos não esperem mais de 10 minutos para serem lavados;
- g) espaço adequado entre fileiras de cercados / pátios para equipamentos Cavalos / Atleta e permitir o movimento seguro de cavalos ao redor das áreas do recinto; e
- h) consideração deve ser dada à segurança dos garanhões de alojamento em recintos.

* Nota: As disposições deste Artigo 1008 II (Anexos) só serão aplicáveis como diretrizes de “melhores práticas” a partir de 1 de janeiro de 2019. O cumprimento destas disposições só se tornará obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2020.

III Requisitos mínimos de estábulo para cavalos durante um evento

10. Todos os Eventos devem estar em conformidade com os seguintes requisitos de estabulação, exceto para Eventos de 1 dia em todas as disciplinas e eventos CEI* e CEI2*

- a) uma área de cocheiras designada deve ser fornecida para Cavalos dentro do local do Evento e deve ser demarcada conforme determinado pelo VC / VD;
- b) a área das cocheiras designada estará sujeita a supervisão de 24 horas pelos Comissários;
- c) apenas as pessoas autorizadas, conforme descrito no artigo 1009.º, são autorizadas na área das cocheiras.

11. Os seguintes arranjos na estabulação dos Cavalos devem ser implementados:

- a) Cavalos não vacinados não são permitidos na área de cocheiras da FEI / CBH;
- b) Cavalos não vacinados contra a Gripe Eqüina, de acordo com o Artigo 1003 (por exemplo, cavalos competindo em classes nacionais que estão competindo no mesmo local do Evento) devem ser estabulados separadamente e longe de cavalos vacinados; e
- c) sempre que possível, Cavalos do mesmo país devem ser mantidos juntos em blocos de cocheiras devem ser atribuídos também de acordo com a região de origem dos cavalos (por exemplo, blocos separados de cavalos da UE, América do Norte, Austrália / Nova Zelândia, etc.).

12. Nenhum Cavalo pode ser estabulado durante a noite dentro de um caminhão ou trailer. Somente o Delegado Técnico, em consulta com o Comissário Chefe e o Delegado Veterinário, pode conceder exceções em circunstâncias extremas. Exceções concedidas devem ser relatadas ao Departamento Veterinário da FEI.

IV. Segurança nas cocheiras

13. A segurança nas cocheiras, conforme descrito abaixo, é necessária em todos os Eventos, com as seguintes exceções:

Adestramento: CDI1 *, CDI2 *, CDIch, CDI-P, CDI-J, CDI-Y, CDI-YH e CDI3 *
Atrelagem: CAI 1 *, CAI 2 * e CAI3 *

Enduro: CEI1 *, CEI2 * e CEI3 *

CCE: CCI2 * e, CCI1 *, CIC3 *, CIC2 * e CIC1 * todas as competições de formato curto CCI

Adestramento Para - Equestre: Todos os CPEDI exceto Campeonatos e Jogos Rédeas: CRI 1 *, CRI 2 *, CRI 3 *, CRI-J e CRI-Y

Volteio: CVI 1 *, CVI 2 *, CVI 3 * CVI-Ch e CVI-J

14. Todos os Cavalos que participem de um Evento que exija segurança nas cocheiras devem ser alojados dentro de uma área de estábulos completamente restrita, contendo os seguintes requisitos mínimos:

a) sistema de segurança 24 horas;

b) um sistema para verificar a entrada e saída de todos os cavalos e o credenciamento exigido por todo o pessoal que entra nos estábulos; e

c) um sistema usando uma folha de "login" adequada para registrar a entrada e saída de pessoas dos estábulos fora do horário de trabalho indicado (por exemplo, durante a noite).

15. O perímetro restritivo ao redor da área controlada deve impedir a entrada de pessoas não autorizadas e a saída sem controle de cavalos.

16. Sempre que possível, a área dos estábulos deve incluir apenas estábulos, caixas de teste e caixas de tratamento; caminhões, caravanas e outros veículos não devem ser permitidos dentro da área dos estábulos.

17. Um sistema de CCTV pode ser implantado pela FEI em alguns eventos.

18. Os atletas e / ou as federações estaduais estão autorizados a instalar e usar seus próprios sistemas de monitoramento de câmera dentro da área de

estábulo do Evento com o único propósito de monitorar seu (s) cavalo (s), desde que submetam sua solicitação à FEI para aprovação. Qualquer uso de sistemas de monitoramento de câmera deve estar de acordo com o protocolo da FEI / CBH.

19. A falha do Comitê Organizador em fornecer segurança estável adequada não será uma defesa contra qualquer violação trazida sob os EADCMRs.

Artigo 1009 Acesso a áreas restritas

1. O credenciamento é fornecido pelo Comitê Organizador para a admissão em todas as áreas restritas, incluindo todas as áreas das cocheiras, áreas de treinamento, piquetes, pistas de acesso e arenas durante um evento.

O credenciamento para áreas restritas deve ser específico, de acordo com os Regulamentos Gerais (Artigo 132), limitado e fornecido apenas às pessoas diretamente envolvidas na competição, incluindo pessoal de apoio (tratadores, proprietários, treinadores etc.), NHVs, delegados veterinários, oficiais, técnicos de testes e staff da FEI.

2. Qualquer pessoa que aceite o credenciamento para entrar na área dos estábulos, em virtude dessa aceitação, concorda em cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis da FEI.

3. Qualquer outra pessoa que solicite acesso a áreas restritas pode ser autorizada pelo Departamento Veterinário de Comissário Veterinário / Delegado Veterinário, Comissário Oficial ou FEI e deve estar sob supervisão quando presente nessas áreas.

Artigo 1019 Função do Comissário

1. O Comissário deve apoiar e salvaguardar o bem-estar dos cavalos e atletas. Ele deve evitar qualquer forma de prática ilegal que possa colocar em risco o bem-estar dos Cavalos e / ou que cause danos ao fair play.

2. Violações do RV presenciadas devem ser imediatamente reportadas ao DV e / ou ao JC através do Comissário Chefe, sempre que possível.

3. Para cada Disciplina, os Manuais de Comissários e seus Anexos estabelecem os requisitos específicos de comissários aplicáveis aos Eventos daquela Disciplina.

Artigo 1020 Áreas de estábulos

1. Em cada entrada da área das cocheiras, o credenciamento das pessoas que acessam devem ser checados.
2. Não é permitido fumar na área dos estábulos, exceto nas áreas designadas para fumantes.
3. Pelo menos um Comissário, deve estar presente nas proximidades da área das cocheiras 24 horas por dia durante o Período do Evento.
4. Os comissários devem monitorar regularmente a área das cocheiras, sem estabelecer um padrão predeterminado, para desencorajar violações das regras de qualquer natureza, especialmente quanto aos abusos de cavalos.
5. Uma lista de acesso noturno deve ser usada para identificar todas as pessoas que entram nas cocheiras à noite e suas razões para fazê-lo. Um número adequado de comissários noturnos deve ser providenciado para escoltar pessoas pelos estábulos.
6. Os tratadores que dormem em caminhões dentro da área de acesso restrito devem registrar sua presença com um comissário e devem ser acompanhados, se necessário, para entrar na área das cocheiras à noite.
7. Os tratadores, ou outras pessoas, não podem dormir dentro da área das cocheiras, a menos que por autorização excepcional do Comissário Chefe e da Delegado Veterinário.
8. Os cavalos não devem ser trabalhados no pavilhão de cocheiras.
9. Cavalos mantidos em locais afastados do local do evento estão sujeitos a vigilância 24 horas, como para os que estão estabulados no local.

Artigo 1021 Áreas de Prática, Exercício, Aquecimento e Pastagem

1. As arenas de prática devem ser totalmente controladas sempre que estiverem oficialmente abertas e sujeitas a controles aleatórios quando oficialmente fechadas.

2. Os cavalos que competem nos Eventos da FEI / CBH devem ter acesso prioritário às arenas de treinamento sobre os cavalos que os acompanham.
3. Movimento de Cavalos entre os estábulos, áreas de pastagem, arenas de prática e arena principal devem ser estritamente controlados por comissários.
4. Quando uma área de pastagem é fornecida, ela está sujeita a controle aleatório pelos Comissários.
5. Os cavalos só devem ser soltos ou passeados na área de pastagem.

Artigo 1022 Inspeções de Cavalos

1. Os Comissários devem administrar Cavalos, para garantir a segurança e eficiência da Inspeção. Os comissários devem acompanhar os cavalos até o local da espera.

Artigo 1023 Verificações de aderência e inicialização

1. Os Comissários são responsáveis por assegurar que os controles de material e de protetores sejam conduzidos conforme descrito nos Artigos 1046 e 1047 e de acordo com o Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavalo.
2. Pelo menos dois comissários devem realizar o controle de protetores.

Artigo 1024 Tratamento Veterinário e Terapias de Suporte

1. Os comissários podem pedir para ver o cartão de identificação dos veterinários da FEI e o formulário veterinário autorizando, conforme descrito nos artigos 1061 e 1100, para qualquer veterinário que administre tratamentos a um cavalo.
2. Os Comissários também podem pedir para ver o cartão de identificação dos tratamentos de suporte (Equine Therapists) Permitidos pela FEI / CBH e verificar a terapia de apoio que estão realizando em comparação ao Formulário de Registro de Terapeutas Equinos Permitidos para aquele Evento.

3. Os Comissários podem realizar verificações para garantir que apenas os Terapeutas Equinos autorizados estejam realizando Terapias de Suporte Restritas.

4. Box de Tratamento Designados estão sujeitas a monitoramento intermitente pelos Comissários.

Artigo 1025 Pony Measuring

1. Um comissário adequado deve ser fornecido para a medição do pônei (Pony Measuring), conforme exigido nestes VRs.

2. Um mínimo de 3 (três) comissários devem ser nomeados para facilitar o procedimento de medição do pônei e garantir a segurança de todos os participantes. Isso inclui e não se limita a: garantir o movimento eficiente dos Pôneis dentro e fora da Área de Medição, auxiliando na identificação, garantindo que a Área de Medição não fique desnecessariamente lotada e observe os Pôneis aguardando a Segunda Medição.

3. Os comissários devem garantir que não mais do que duas pessoas apresentem os pôneis.

4. Os pôneis que aguardam a segunda medição devem ser observados pelos comissários.

Artigo 1026 Amostragem EADCM

1. Comissários podem ser nomeados por Veterinários de Teste para:

a) notificar o RP que o Cavalo deve ser testado; e / ou b) acompanhe o cavalo até a caixa de testes.

ANEXO XI - CONTROLE DE BANDAGEM E PROTETORES

(Consulte o Anexo XVI - Protocolo dos Comissários para lidar com casos de sangue no flanco de um cavalo e / ou marcas indicando o uso excessivo do esporão (s))

Artigo 1046 Bandagens e aderência

1. Além desses RVs, as proibições e exigências relativas a tipos específicos de aderência também são reguladas de acordo com as várias Regras do Esporte.
2. O FVD / VD pode ser solicitado a aconselhar sobre questões de saúde e bem-estar relativas à aderência.
3. Os seguintes itens de aderência são proibidos para uso a qualquer momento durante o Período do Evento:
 - a) Amarradores de língua
 - b) protetores bucais que cobrem os dentes
4. Dispositivos de suporte de garganta, como coleiras Cornell, são permitidos para uso durante os Eventos; entretanto, uma declaração por escrito de um veterinário deve ser fornecida para certificar que o Cavalo requer tal dispositivo por razões de bem-estar. A declaração deve ser recebida pelo Departamento Veterinário da FEI pelo menos 4 semanas antes do primeiro uso em um Evento. Uma cópia da declaração deve ser mantida em todos os momentos para inspeção durante um evento.
5. Protetores de língua só são permitidos para uso durante eventos desde que sejam usados corretamente. Itens separados não devem ser entrelaçados com o bridão.

Artigo 1047.º Exame dos cavalos

1. Protetores, ligas, ataduras e/ou outros materiais dos animais podem ser examinados pelo Comissários e/ou Veterinário Oficial a qualquer momento durante o Período do Evento.
2. O Presidente do Júri de Campo deve ser notificado pelo Comissário Chefe de qualquer exame programado ou não anunciado que seja realizado.

3. O FVD / VD deve ser informado pelo Comissário Chefe de que o Exame de Protetores está sendo realizado e estará disponível para consulta, se necessário.

4. Um membro do Comitê Veterinário deve participar do exame de cavalos em grandes eventos (por exemplo, campeonatos, jogos, eventos da Copa do Mundo).

5. O Exame deve verificar:

- a) qualquer anormalidade ou sensibilidade das patas do cavalo;
- b) qualquer irregularidade na forma, tamanho ou peso dos protetores ou ataduras;
- c) qualquer irregularidade em outro material de aderência;
- d) a presença de materiais ou substâncias estrangeiros ou proibidos; e
- e) a presença de sangue nas pernas, flancos ou boca do Cavalo.

6. O Exame envolve:

- a) exame das patas, protetores e outros materiais dos Cavalos antes que os protetores sejam colocados. Este exame é realizado antes dos Cavalos entrarem na área de aquecimento sempre que possível;
- b) examinar as patas dos Cavalos depois de retirar todos os protetores, ataduras e outros itens as patas dos cavalos. Este exame ocorre quando o cavalo sai da arena;
- c) exame dos membros e do corpo do cavalo;
- d) a pesagem dos protetores usando escalas pode ser realizada;
- e) a possibilidade de outro material ser sujeito a inspeção; e
- f) O Comissário em contato com o Delegado Veterinário, que, por sua vez, deve notificar o Júri de Campo, caso a presença de sangue seja identificada. Os oficiais devem usar pelo menos uma luva descartável ao verificar protetores ou ligas, patas, flancos, boca e nariz de cavalos para a presença de sangue.

A(s) luva(s) devem ser substituídas para cada cavalo.

(RV 1035, veja também RV 1025.VI)

7. Cavalos e todos os itens examinados devem ser mantidos sob estrita vigilância até um exame mais aprofundado pelo FVD / DV, caso haja suspeita de um problema.

8. O FVD / DV deve examinar o cavalo em casos de preocupações com os protetores e patas. O Exame deve incluir a palpação das pernas para avaliar irritação, danos à pele ou sensibilidade anormal. Um exame termográfico também pode ser feito.

9. No caso de constatações positivas em que o exame foi realizado antes da competição:

a) o Comissário e / ou o GJ podem permitir que os Cavalos compitam se a irregularidade se relacionar com a forma, tamanho ou peso de botas, ataduras ou materiais de aderência e é corrigido.

b) o GJ não pode permitir que os cavalos compitam quando a irregularidade no cavalo estiver relacionada a danos na pele, sensibilidade anormal ou a presença de materiais ou substâncias estranhas. Este animal pode ser Eliminado ou Desqualificado do Evento.

10. Se o exame resultar na descoberta de material suspeito, irritação, dano à pele ou sensibilidade anormal dos membros:

a) o Presidente do GJ deve ser informado imediatamente; e

b) o FVD / VD deve verificar a identificação do cavalo contra o diagrama de esquema no passaporte e registre o nome e o número do Passaporte FEI do Cavalo e do PR.

11. Material que possa ser requerido para triagem forense (bandagens, fita adesiva, substâncias aplicadas, etc.) deve ser imediatamente empacotado em um kit de amostragem EADCM aprovado pela FEI e enviado para um Laboratório Aprovado pela FEI.

12. Fotografias e / ou gravação de vídeo devem ser feitas mostrando os membros envolvidos, e todo material relatado deve ser assinado pela (s) testemunha (s).

Os Oficiais devem usar pelo menos uma luva descartável ao verificar protetores ou bandagens, flancos, boca e nariz dos cavalos para a presença de sangue. A (s) luva (s) deve (m) ser substituídas para cada cavalo.

Regulamento de Salto art. 241.3

3. O Júri de Campo deve aplicar a Eliminação nas seguintes circunstâncias:

3.30 Sangue no flanco do cavalo;

3.31 Cavalos sangrando na boca (em casos menores de sangue na boca, por exemplo, onde o cavalo parece ter mordido a língua ou o lábio, os Oficiais podem autorizar a lavagem ou limpeza da boca e permitir que o Atleta continue; qualquer evidência adicional de sangue na boca resultará em Eliminação;

RSs art. 242.3

3. A desqualificação * é obrigatória nos seguintes casos:

3.1 Marcas indicando uso excessivo de esporas ou do chicote em qualquer parte do cavalo; sanções adicionais também podem ser aplicadas (ver JRs Art. 243);

NB: Sangue no nariz não leva à desqualificação, mas o comissário deve entrar em contato com o Delegado Veterinário para examinar o cavalo e determinar sua condição para competir na próxima volta, no salto ou na competição, conforme aplicável.

* Somente o Júri de Campo pode desqualificar um cavalo e / ou atleta.

PROTETORES PARA CAVALOS NOVOS

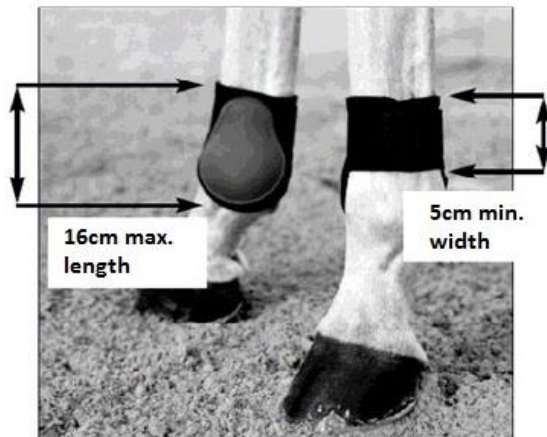
Ref. Art. 257.2.4

Para todas as competições internacionais de Cavalos Novos (cavalos de cinco *, seis, sete e oito anos): CA CBH autoriza competições para Cavalos Novos 4 (quatro) anos em concursos nacionais específicos para a idade.

Os seguintes critérios devem ser respeitados em relação aos protetores para os posteriores usadas nas competições nacionais / internacionais para Cavalos Novos:

- Todos os protetores nos posteriores devem ter um comprimento interno máximo de 16 cm; a largura do fecho deve ter pelo menos 5 cm-
- O interior da proteção deve ser suave, ou seja, a superfície deve ser uniforme e não pode haver nenhum ponto de pressão no interior do protetor; são permitidos revestimentos de pele de carneiro. Apenas as fixações tipo Velcro não elásticos são permitidos; não podem ser utilizados pinos, fivelas, grampos ou outros métodos de fixação das tiras;

- A parte rígida arredondada da proteção deve ser colocada em torno do interior do fetlock;
- Nenhum elemento adicional pode ser adicionado ou inserido, além de uma aba de proteção, desde que seja macio e claramente destinado apenas a proteção. Os anéis de quartela podem ser usados para fins de proteção, desde que sejam adequadamente ajustados e o peso total do equipamento no membro do cavalo não exceda 500 gramas (RS 257.2.3)



O uso de boleteiras Kentucky (com ou sem pele de carneiro), como no exemplo ilustrado abaixo, é permitido nas competições para Cavalos Novos:



Os protetores como nas figuras abaixo não são permitidos para provas de Cavalos Novos



O mesmo se aplica a qualquer protetor traseiro (boleteira) que tenha mais de um ponto de pressão.

Em todos os Eventos de Saltos da FEI/CBH para Cavaleiros de Pônei, Mirins, Pré-Mirins, Amadores, Jovens Cavaleiros e Masters, somente os protetores traseiros (boleteiras) que atendam às seguintes descrições podem ser usadas:

Boleteiras descritas no art. 257.2.4 das Regras de Salto para as Competições de Saltos da FEI para Cavalos Novos.

Boleterias que tenham um elemento de proteção no interior e no exterior, ou seja, Boleteiras de duas camadas que envolvem a parte de trás do boleto, são permitidas desde que atendam aos seguintes critérios:

- A boleteira deve ter um comprimento máximo de 20cm.
- A parte protetora arredondada da capa deve ser colocada ao redor do boleto.
- O interior da boleteira deve ser liso, ou seja, a superfície deve ser plana e não deve ter quaisquer pontos de pressão no interior; para evitar dúvidas, costura no interior do elemento de proteção que prende o forro interno ao porta-malas, é permitido. Forros de pele de carneiro são permitidos.
- A boleteira deve ter no máximo **2 (dois)** fixadores elásticos com uma largura mínima de 2,5cm cada. **Boleteiras com double-shell 'mini' com um fecho elástico são permitidas.**

- **Toda e qualquer boleteira ou proteção dos membros posteriores deve:**
- **Ser lisa, sem saliências, asperezas ou protuberâncias de qualquer tipo ou espécie, toda a superfície de contato com o membro do animal.**
- **Ter as partes rígidas anatomicamente encaixadas, com os seus lados côncavos em contato somente com face lateral interna do boleto.**
- **Ter tira de fixação única, de material maleável sem saliências, asperezas ou protuberâncias de qualquer tipo ou espécie e que se sobreponha a boleteira ou proteção em sua face frontal, sem entrar em contato direto com o membro do animal.**
- **Não é permitido o contato direto da face áspera do velcro (macho) do sistema de fixação com os membros do animal. Da mesma forma com relação a ganchos, pinos, argolas, rebites, ilhoses, fivelas ou afins do sistema de fixação ou não, de quaisquer materiais. O não cumprimento do parágrafo em questão incorrerá em desqualificação.**
- **Ser usada sem qualquer outro elemento adicional em conjunto, com exceção do anel de proteção da quartela.**

Alguns exemplos de fixadores de boleteiras permitidos:

<ul style="list-style-type: none">• Fixadores do tipo parafuso prisioneiro: tiras com furos na extremidade que se ajustam a um pino;	
<ul style="list-style-type: none">• Fixadores tipo gancho: tiras com um gancho na extremidade que cabe em um "ilhós".	





- Os fixadores devem ser unidirecionais, isto é, o fixador deve ser fixado diretamente de um lado da boleteira para o outro lado e não pode envolver a boleteira inteira; nenhum mecanismo que permita que o fixador dobre em si é permitido.
- Nenhum elemento adicional pode ser adicionado ou inserido na própria inicialização.

Para implementação a partir de 1 de janeiro de 2020: Somente os protetores traseiros, conforme descrito nas Regras de Salto Art.

257.2.4 e 257.2.5 podem ser usados em Eventos de Saltos da FEI para Juniores, Jovens Cavaleiros e Sub-25.

Para implementação a partir de 1 de janeiro de 2021: Apenas as boleteiras traseiras, conforme descrito nas Regras de Saltos Art. 257.2.4 e 257.2.5 podem ser usados em Eventos de Salto da FEI.

ANEXO XII – UNIFORME, MATERIAL E EXERCICIOS PERMITIDOS

	SENIOR (18+)	YOUNG RIDERS (16-21)	JUNIORS (14-18)	CHILDREN (12-14) ANEXO XII	PONEY (12-16) ANEXO XI
Capacete – Sempre com os três pontos de fixação.	Quando montado (Com exceção da cerimônia de premiação Art. 256.1.4)	Sempre Art. 256.1.4			
Fones de ouvido	Fones de ouvido e/ou outros dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante competições de salto CBH/FEI. Para evitar dúvidas, os atletas, os cavaleiros ou qualquer outra pessoa podem usar um fone de ouvido em qualquer momento, enquanto estiverem montados. (Art. 256.1.10)				
Esporas	Sem restrições			Esporas de metal grosso Comprimento máximo 4 cm medido a partir da bota (Ch. Anexo XII Art. 17.3, Ponei Anexo XI Art. 19.3)	
Chicote	Máximo de 75 cm de comprimento (Art.257.2.2 – Ch. Anexo XII Art. 18.2.2. , Ponei Anexo XI Art. 21.1.3)				
Chicote de adestramento	Somente para trabalho (Art. 257.2.2) Nunca em competições ou trabalho sobre varas Máximo de 120 cm (Regulamento de Adestramento Art. 428.4)			Nunca Anexo XII Art. 18.2.2	Nunca Anexo XI Art. 21.1.1
Martingal fixo	Não permitidas durante as competições (Art. 257.1.3)			Sempre (Art. 257.1.3, Anexo XII Art. 18.2.2)	Nunca Anexo XI Art. 21.1.1

Rédeas auxiliares	Não permitidas durante as competições (Art. 257.1.4, Ch Anexo XII Art 18.2.3)				Nunca
Martingal	Sempre (Art. 257.1.3, Ch. Anexo XII Art. 18.1.3, Ponei Anexo XI Art. 21.1.1)				
Bridões	Não há restrições desde que não machuque o cavalo (Art. 257.1.4. Ch Anexo XII Art 18.2.3) OS: As rédeas devem estar presas ao bridão ou freio diretamente				Restrito (Anexo XI Art. 21.1.1)
Focinheiras	Sempre (Art. 257.1.4, Ch. Anexo XII Art. 18.1.4, Ponei Anexo XI Art. 21.1.1.1)				
Hackamor	Sempre (Art. 257.1.4, Anexo XII Art. 18.2.3)				Max. uma perna 17 cm Não permitido com bridão
Prendedores de língua	Nunca				
	SENIOR (18+)	YOUNG RIDERS (16-21)	JUNIORS (14-18)	CHILDREN (12-14) ANEXO XII	PONEY (12-16) ANEXO XI
Pele de carneiro ou de couro na cabeçada	Distancia max. de 3 cm da lateral da cabeça do cavalo. (Art. 257.1.2) Anexo XII 18.1.2. Pony Anexo XI Art. 21.2.2)				
Capas de Orelha Toucas	Sempre				
Redes para narinas	Sempre				
Blinkers	Não é permitido para as competições mas permitido para o trabalho e distensão (warm-up)(Art 257.1.1) (Anexo XII 18.1.2. Pony Anexo XI Art. 21.2.1)				

Fly Mask (Mascara)	Não é permitido para as competições mas permitido para o trabalho e distensão (warm-up)
-----------------------	---

Dimensões para os trabalhos de salto					
	SENIOR (18+)	YOUNG RIDERS (16-21)	JUNIORS (14-18)	CHILDREN (12-14) ANEXO XII	PONEY (12-16) ANEXO XI
Trabalho de ginastica e saltos	Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,80 max.	Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,70 max.	Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,70 max.	Saltos: 1,30 m x 1,40 m Max. (Anexo XII Art. 14.1)	Saltos: 1,35 m x 1,45 m Max. (Anexo XI Art. 17.2)
Distensão para a competição (Warm-up)	Provas > 1,40 m = < 1,60 m x 1,80 m Provas ≤ 1,40 m: Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão	Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão	Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão	Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão	A mesma da prova em disputa
Trabalho: Quando realizado nas pistas auxiliares	Sem restrições	Concorrentes apenas a partir das 18 horas da noite anterior à 1ª Prova (Anexo IX, Art. 10)		Para J / YR / P, existem regras especiais para eventos com cavalos emprestados (Anexo XII, Art. 9.1)	Concorrentes apenas a partir das 18 horas da noite anterior à 1ª Prova (Anexo XI, Art. 10.1)

ANEXO XIII - TÉCNICAS DE TREINAMENTO ANTES E DEPOIS DA COMPETIÇÃO

Posição da cabeça do cavalo - alongamento

1. Background

O uso de técnicas de alongamento corretamente executadas, antes e depois do treinamento e da competição, é reconhecido como uma prática importante e há muito estabelecida em quase todos os esportes físicos. No esporte equestre é usado para a flexibilidade contínua e a saúde dos cavalos atletas.

2. Extensões permitidas

O alongamento envolve principalmente o alongamento dos ligamentos e músculos do cavalo (tecido macio) e pode ser feito parado (estaticamente) ou em movimento (dinamicamente). Os cavaleiros devem tentar esticar todos os grupos relevantes de músculos dentro do corpo do cavalo, especialmente os músculos envolvidos na locomoção dos posteriores, mas a peça que será mais visual para o comissário e o público provavelmente será o pescoço do cavalo.

O comprimento do pescoço pode assumir várias formas diferentes. 'Long, deep and round' (veja o diagrama i) e 'low, deep and round' (veja o diagrama ii) e 'long and low' (veja o diagrama iii) são apenas três exemplos comumente usados, mas existem outras variações envolvendo longitudinalmente e flexão lateral que resultam em diferentes posições do pescoço.

DIAGRAMA I

Cabeça baixa,
alongada e redonda



DIAGRAMA I

Cabeça baixa e
redonda



DIAGRAMA I

Cabeça baixa,
alongada



3. Flexão extrema

Ao avaliar a posição da cabeça, o Comissário estará atento à conformação natural de cada cavalo, especialmente em relação as raças, e, portanto, usará discricção para determinar isso.

Deliberar flexões extremas do pescoço envolvendo o comportamento e de cabeça altas, baixas ou laterais, só devem ser realizadas por períodos muito curtos. Se executado por períodos mais longos, o comissário irá intervir.

Os movimentos que envolvem o movimento da cabeça e do pescoço do cavalo em uma posição sustentada ou fixa devem ser realizados apenas por períodos que não excedem aproximadamente dez minutos sem alteração. A mudança pode constituir um período de relaxamento e alongamento ou um movimento que envolve esticar a cabeça e o pescoço do cavalo.

É responsabilidade do comissário garantir que os cavaleiros respeitem o procedimento acima e intervenham, se necessário.

4. Variação dos tipos e posições no pescoço

Existem alongamentos do pescoço do cavalo talvez específicos e apropriados para cada modalidade equestre, mas nenhuma posição no pescoço deve ser mantida por um tempo que possa levar ao cansaço ou ao estresse.

5. Método de obtenção de alongamentos

É imperativo que o alongamento seja executado por meios não forçados e não agressivos. Por não forçado, entende-se que o cavaleiro não tem permissão para usar auxílio brusco ou abrupto ou aplicar pressão constante e inflexível sobre a boca do cavalo através de um braço fixo e posição da mão. É responsabilidade do comissário intervir se esses requisitos não forem respeitados.

6. Ação do Steward no caso de comportamento incorreto do atleta em relação à flexão da cabeça e pescoço

O comissário deverá intervir se ele observar:

- Alongamento do pescoço alcançado através de uma montaria forçada ou agressiva;
- O uso de flexão extrema se não cumprir o acima descrito;
- Um cavaleiro deliberadamente mantendo uma posição de cabeça e pescoço fixo sustentando por mais de aproximadamente dez minutos;
- Nos casos em que o cavalo está em estado de estresse geral e / ou fadiga.
- O comissário também pode pedir ao cavaleiro que caminhe por um determinado período em situações em que o estresse do cavaleiro pode causar uma montaria indesejada.

7. Duração máxima dos períodos de cooldown de pré-competição e pós-competição

Somente em circunstâncias excepcionais e com a permissão do Comissário Chefe, uma sessão de treinamento pode exceder uma hora. A sessão de treinamento deve incluir uma série de períodos de relaxamento. Montar o cavalo para um passeio, seja antes ou após a sessão de treinamento, não é considerado parte da sessão de treino de uma hora. Deve haver pelo menos uma hora de intervalo entre os períodos de treinamento / aquecimento.

Os movimentos de repetição realizados na pista de trabalho, seguindo o desempenho de um cavaleiro na arena da competição, não podem exceder um período de dez minutos.

8. Exercício / pista de aquecimento

Todas as sessões de treinamento, incluindo aquecimento pré-competição, só podem ser realizadas na pista oficial de treinamento sob a supervisão dos comissários. O uso de uma pista de treinamento fora do período de treinamento oficial e/ou em uma arena não supervisionada, pode, a critério do Júri de Campo, levar à desqualificação do cavaleiro.

Durante os períodos de preparação da competição e a duração da competição em si, o Comissário Chefe deve estar presente na pista de treinamento, ou estar em posição de observar a pista de treinamento em eventos em que várias pistas de treinamento estejam em uso.

Se o Comissário-Chefe não puder estar presente ele mesmo, é sua responsabilidade garantir que um comissário com a experiência e conhecimento necessários seja designado para supervisionar a pista de treinamento.

9. Revisão

Essas diretrizes podem estar sujeitas a revisão e os Oficiais são aconselhados a verificar atualizações periódicas.

ANEXO XIV - ORIENTAÇÕES AO COMISSÁRIO

Diretrizes adicionais para Comissários em Eventos de Salto

Com o objetivo de garantir que os Regulamentos Veterinários da CBH/FEI e as Regras da CBH/FEI para Eventos de Salto sejam integralmente cumpridos, por meio da Assembléia Geral as seguintes diretrizes adicionais serão enviadas aos Comissários da CBH/FEI com efeito imediato. Todas essas diretrizes referem-se à implementação específica de regras existentes e, portanto, não representam mudanças de regras. Pedimos que os Comissários tomem estas orientações a sério e façam seus melhores esforços para aplicá-las.

De acordo com as regras atuais, os seguintes controles e colocação de protetores e bandagem em eventos são considerados pela CBH/FEI como obrigatórios:

- Ambas as rodadas da competição da Copa das Nações;
- Grande Prêmio ou competição com o maior prêmio em dinheiro se não houver Grande Prêmio;
- Todas as competições da Copa do Mundo FEI e Campeonatos Brasileiros;
- Competições de Derby.

1. Trabalho do Comissário na manhã do evento

Durante as sessões de treino da manhã todos os dias, as ligas e protetores devem ser controlados em todos os eventos. Essas verificações devem ser feitas de forma aleatória, a menos que seja considerada necessária outra abordagem ou a menos que exista um motivo para examinar um cavalo específico, prestando particular atenção às ligas e ao uso de protetores que podem ser excessivamente pesados. O peso máximo do equipamento permitido no membro de um cavalo é de 500 gramas. Isso exclui a ferradura ou qualquer equipamento usado para substituir a ferradura (veja a foto abaixo).



Se as proteções de um cavalo forem alteradas durante uma sessão de treinamento, o Comissário deve inspecionar os protetores que foram retirados

no momento da remoção, bem como os protetores substitutos, assim que o conjunto terminar sua sessão de treinamento.

Se o Comissário em questão observar algo incomum com os protetores ou as ligas, ele / ela deve informar imediatamente ao Comissário Chefe.

2. Trabalho do Comissário antes da prova

Se os protetores do cavalo forem alterados durante a preparação para uma competição, o Comissário deve inspecionar os protetores que foram retirados no momento da remoção, bem como os protetores substitutos e as ligas logo após este cavalo completar sua participação. Se o Comissário em questão observar algo incomum com os protetores ou as ligas, ele / ela deve informar imediatamente o Comissário Chefe. O peso máximo de 500 gramas de equipamento permitido na pata de um cavalo também se aplica ao período de tempo em que um atleta está preparando o cavalo para competição. Isso exclui a ferradura ou qualquer equipamento usado para substituir a ferradura (veja a foto acima).

A seguinte política entrou em vigor em 1 de julho de 2014 e foi incluída nos programas a partir de 2015:

- Se um atleta não tiver certeza de se os protetores que ele/ela pretende usar durante um evento são permitidas, ele/ela ou seu representante deve mostrar os protetores ao Comissário Chefe para sua opinião antes que os protetores sejam usados em treinamento ou em competição.
- Além disso, os atletas devem ser conscientizados de que os protetores dos posteriores devem ser removidos e colocadas novamente nas patas do cavalo na presença de um Comissário enquanto estiver na pista de aquecimento antes de entrar na arena da competição para suas provas. (Se as ligas forem usadas no lugar dos protetores, não será necessário retirá-las na pista de aquecimento). Esse procedimento é obrigatório para as competições para as quais o controle de protetores e bandagens é obrigatório, ou seja, a Copa das Nações, o Grande Prêmio ou a competição com o maior prêmio em dinheiro, e a critério do Comissário Chefe para outras competições.
- Como uma alternativa para a realização deste procedimento no momento indicado pelo Comissário, um atleta pode pedir ao seu tratador para levar os protetores para o lado de dentro da pista e colocá-las nas patas do cavalo em frente ao Comissário antes da entrada da pista de competição.
- O Comissário tem a autoridade para intervir se uma boleteira for considerada excessivamente apertada instruindo que a mesma seja removida e colocada novamente corretamente. Os Comissários devem notar que é normal que a andadura de um cavalo seja um pouco alterada

imediatamente após os protetores terem sido removidos e colocados de volta. Se um atleta ou seu tratador se recusar a remover e recolocar o (s) protetores (s) quando instruído a fazê-lo pelo Comissários, um cartão de advertência será emitido para o cavaleiro em questão.

- Se for considerado impossível ou inseguro remover os protetores dos posteriores na pista de aquecimento antes do conjunto entrar na arena da competição, devido a um cavalo extremamente excitado ou nervoso, os protetores do cavalo em questão devem ser removidos pelo atleta ou tratador assim que o conjunto sair da pista. Este procedimento deve ser acompanhado pelo Comissário.
- Este procedimento não substitui o controle de protetores e bandagens após o término da prova de um conjunto para competições para as quais o controle de protetores e bandagem é obrigatório (consulte RS Art. 244.1).

Nota: para os comissários assistentes: consulte o Anexo XV para obter orientações adicionais sobre protetores traseiros.

3. Manejo no controle de protetores e bandagens durante as competições

Os controles de protetores e bandagens devem ser realizados durante o maior número possível de competições da CBH/FEI. Essas verificações podem ser feitas de forma aleatória, a menos que haja motivos para examinar um cavalo específico. É aconselhável que 2 (dois) Comissários Assistentes estejam presentes para qualquer exame que ocorra durante a competição.

Os comissários Assistentes são encorajados a tomar todas as precauções para garantir sua segurança, por exemplo, usar um capacete se assim o desejar, para realizar controles de boleteiras e ligas.

OS: Ao realizar controles de protetores e bandagens (ligas), os comissários assistentes também devem verificar ao mesmo tempo a evidência de sangue em qualquer parte do corpo do cavalo. Consulte o Protocolo dos Comissários assistentes para manusear casos de sangue no (s) flanco (s) de um cavalo e / ou marcas que indicam o uso excessivo das (s) esporas (s) no Anexo XVI.

4. O TRABALHO DO COMISSÁRIO NAS COCHEIRAS

Em todos os momentos, durante os eventos da CBH/FEI, deve haver a presença de Comissários Assistentes nas cocheiras controlando de forma aleatória e observando durante o período em que as cocheiras estão abertas. Durante esse período, recomendamos aos comissários assistentes que prestem particular atenção no seguinte:

- A administração não autorizada de qualquer medicação, em caso de dúvida, recomenda-se que o pedido do Comissário veja o formulário veterinário;
- Qualquer coisa que possa afetar negativamente o bem-estar do cavalo, como:
- Cavalo no box amarrado ao cabresto muito curto e por um período muito longo;
- Cavalo no box amarrado ao cabresto por um período muito longo;
- Cavalos deixados sem água no box;
- Os box não podem ser danificados;
- Qualquer indicação de que foram feitos esforços para sensibilizar ou hipersensibilizar uma (s) pata (s) de cavalo.

ANEXO XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MATERIAL

1. Estribos

No interesse da segurança, os estribos e os loros (isto também se aplica aos estribos de segurança) devem pendurar livremente pinos da sela e do lado de fora da aba. O cavaleiro não deve amarrar direta ou indiretamente nenhuma parte de seu corpo à sela.

Estão assim proibidos elásticos tais como os que estão ilustrados abaixo (isto é, o pé ser amarrado ao estribo).



Os estribos "K'Vall" apresentados abaixo não são aprovados pela CBH/FEI e não devem ser utilizados nas competições CBH/FEI.



O uso do estribo de segurança a seguir é permitido nas Competições de Saltos da FEI:



2. Esporas

Referência Anexo XII do manual, não há restrições sobre as esporas, exceto na categoria Ponei e Children (Mirim, Pré Mirim, Mini Mirim e Escolas) (RS Ann. XI, Art. 19.3 e RS Ann. XII, Art. 17.3 - veja também abaixo). Para fins de esclarecimento, as esporas Smart'Clix são permitidas na competição da CBH/FEI.

Para Categoria Ponei e Children (Mirim, Pré Mirim, Mini Mirim e Escolas) esporas são opcionais, mas se utilizadas, elas devem ser feitas de metal liso. Se houver uma haste, não deve ter mais de 4 cm de comprimento, medido da bota para a ponta da espora, e deve apenas apontar para a trás; o fim da haste deve ser reto. Se a haste estiver curvada, as esporas devem ser usadas apenas com a haste direcionada para baixo. Rosetas não são permitidas. As esporas martelo são permitidas desde que respeitem os requisitos acima. Metal ou plástico 'Impulse Spurs' com botões redondos de plástico rígido ou metal e 'Dummy Spurs' sem haste são permitidos. Esporas com discos planos são permitidas. A superfície de contato com o cavalo / pônei e todas as bordas devem ser lisas e arredondadas.

Para esclarecimentos, não são permitidas as esferas de rosetas com bordas serrilhadas. As esporas de rolo com um disco plano são permitidas desde que o disco não seja afiado e tenha uma espessura de pelo menos 3 mm.

Permitido:



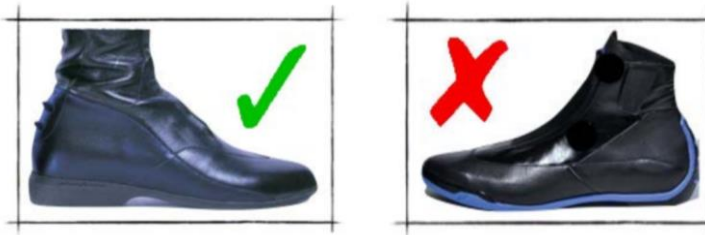
Permitido apenas se não afiado - espessura mínima da borda = 3mm

Não permitido:



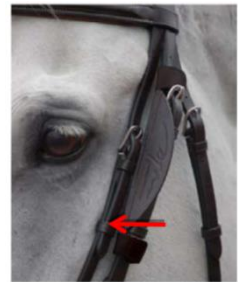
3. Botas de Montaria

Botas de montaria devem ter saltos:



4. Redes & Fly Masks

As redes (blinkers) e as máscaras de mosca que cobrem os olhos do cavalo não são permitidas na arena da competição de acordo com o art. 257.1.1. , Annex XI Art. 21.2.1 and Annex XII Art. 18.1.2, mas podem ser usados na pistas de trabalho e distensão. Para fins de esclarecimento, o item retratado não se enquadra na categoria de "blinkers" e, portanto, é permitido na arena da competição.



5. Rédeas auxiliares e focinheiras

Pode ser utilizado um máximo de dois pares de rédeas. Se forem utilizados dois pares de rédeas, um par deve ser anexado ao bridão ou diretamente ao freio. Se um par de rédeas for usado, eles devem ser anexados ao (s) bridão (s) ou diretamente ao freio conforme Art. 257.1.4; elas podem não ser fixadas através de anéis sem um ponto fixo de fixação ao freio.

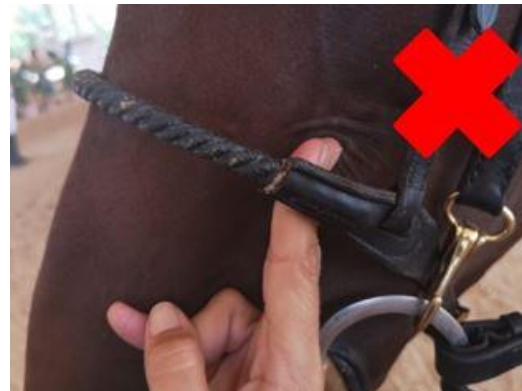
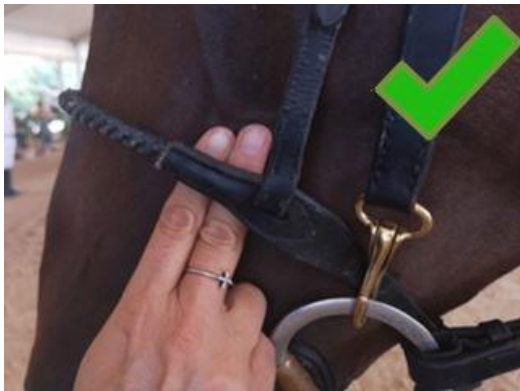
Para proteger o bem-estar do cavalo, os comissários assistentes devem garantir que a fixação esteja adequada para que não cause dor ou lesão no cavalo.

Deve-se ter especial cuidado em saber se as vias nasais, uma vez que uma focinheira excessivamente apertada pode, dependendo de onde está posicionado, interferir com a respiração do cavalo sem que haja sinais visíveis de dor ou lesão. Deve ser possível colocar pelo menos um dedo entre a bochecha do cavalo e o nariz. Os comissários assistentes não devem permitir que qualquer focinheira seja posicionada tão baixo e/ou apertada demais na medida em que interfira com a respiração do cavalo, pois isso seria contra o bem-estar do cavalo.

A rédea Thiedemann como mostrado abaixo não é permitido na arena de competição, no entanto é permitido na arena de prática / aquecimento.



Para proteger o bem-estar do cavalo, os comissários devem garantir que a focinheira esteja bem ajustada para que não cause dor ou dano ao cavalo. Cuidados especiais devem ser tomados em relação a nós que foram excessivamente apertados, independentemente de sua posição. Deve ser possível colocar dois dedos entre a bochecha do cavalo e o nariz; ambos os dedos devem ser colocados lado a lado, apoiados contra a bochecha do cavalo. Além disso, os comissários não devem permitir que nenhuma focinheira se posicione tão baixo e interfira na respiração do cavalo, pois isso seria contra o bem-estar do cavalo.



6. Bridões - Em eventos para Pôneis

São permitidos os bridões Pessoa abaixo; No entanto, o comprimento máximo da argola permanece 16 cm (ref. Anexo XI, Art. 21.2 das Regras de Salto da FEI).



O uso de uma cinta de conexão é permitido.

O bridão a seguir só é autorizado se usado com uma rédea adicional anexada diretamente ao anel grande do bridão.



Uso incorreto do bridão

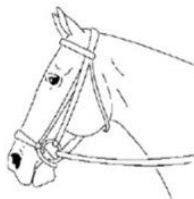
O Bridão Pessoa de bolinhas e os bridões de bolinhas não são permitidos



7. Focinheiras – Para pôneis e eventos infantis

Permitidas:

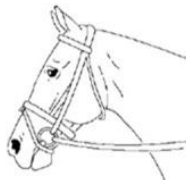
Dropped noseband



Cavesson noseband



Flash noseband



Crossed noseband



Podem ser permitidas variações das focinheiras, tais como, caso elas estejam de acordo com as disposições deste parágrafo, estejam adequadamente instaladas e não interfiram com a respiração do Pônei e Cavalos.



Outras variações que são permitidas são retratadas abaixo:



Não são permitidas as seguintes focinheiras de nariz:



Não são permitidas duas focinheiras separadas.

8. Protetores (boleadeiras)

O Comitê de Salto da FEI decidiu, por motivos de bem-estar dos cavalos, que as boleadeiras com pontos de pressão sólidos e inflexíveis, p. Ex. blocos de plástico rígidos debaixo do forro conforme as fotos abaixo, não são permitidos para serem usados em qualquer lugar no local do evento.

O uso de tais protetores leva à desqualificação do atleta.



São permitidas as boleadeiras com pontos de pressão feitos de gel, neoprene, cortiça mole ou outra substância que seja firme, mas não sólida e inflexível, de acordo com as fotos abaixo:



As boleadeiras abaixo não são permitidas a qualquer momento durante um Evento, independentemente de a peça de plástico roxa (ou qualquer outra cor) ser inserida ou não:



Estas boleteiras só são permitidas desde que a alça superior que envolve a boleteira tenha sido removido e a boleteira tenha tiras que fecham apenas na frente, conforme ilustrado abaixo:



A nova versão desta boleteira com as tiras de velcro pullback (veja abaixo) é permitida para Sênior, U25, Young Rider e Junior apenas.



As boleteiras, tais como, mas não limitadas às que estão ilustradas abaixo, não são permitidas, a menos que a correia traseira tenha sido removida:



Uso incorreto da Boleteira



Uso correto da boleteira

Se um comissário perceber em qualquer momento que uma boleteira está posicionada de forma inadequada na pata do cavalo (por exemplo, uma boleteira fetlock que está totalmente posicionada no osso entre a junta fetlock e o jarrete) ou se um Comissário é de opinião que uma boleteira esta excessivamente apertada, o Comissário deve instruir o cavaleiro e ou o tratador a remover o protetor e reposicioná-lo para que ele se encaixe adequadamente e confortavelmente na pata do cavalo.

Nota: para os comissários assistentes é normal que a marcha de um cavalo seja algo afetada imediatamente após as botas terem sido removidas e colocadas novamente.

Se o cavaleiro ou tratador se recusar a reposicionar a bota, um cartão de advertência será emitido.



Posicionamento Correto

(parte arredondada colocada em torno do interior do boleto)



Posicionamento incorreto (a boleteira é colocada entre a junta do boleto e o jarrete)

Se uma tira de fixação provoca sangramento na perna do cavalo, o Comissário Chefe deve emitir um cartão de advertência para o atleta.

Não é permitido colocar o velcro nos lados das tiras de boleteiras que estão em contato direto com as patas do cavalo.

9. Disco para os bridões (Borrachas de bridão)

O senso comum deve ser usado em relação a permitir vários tipos de discos de borracha em torno das argolas dos bridões e que aqueles que não firam o focinho do cavalo devem ser permitidos: Os discos com pequenas escovas devem ser permitidos, mas aqueles com pinos de borracha não devem ser permitidos, a menos que os pinos tenham sido esfregados em uma superfície plana.



10. Fita de Kinesiologia

A fita abaixo não pode ser usada em qualquer pista, durante a competição ou em qualquer momento durante o qual um cavalo está sendo montado ou exercitado. O uso dentro das cocheiras é permitido.



11. Cintas protetoras

O uso de cintas protetoras é permitido. A figura a seguir é um exemplo de bandagem corporal. É altamente recomendável que os comissários verifiquem por baixo da bandagem antes e depois que o cavalo competiu.



ANEXO XVI - PROTOCOLO DE PROCEDIMENTO PARA CASOS DE SANGUE SOBRE UM FLANCO(S) E / OU MARCAS QUE INDICAM USO EXCESSIVO DAS ESPORAS

Um membro do Júri de Campo deve estar disponível durante todo o evento para examinar, a pedido do Comissário Chefe, um cavalo que seja encontrado com sangue no(s) flanco(s) e / ou marcas que indiquem o uso excessivo da(s) espora(s).

Se um Comissário perceber sangue no flanco de um cavalo a qualquer momento do aquecimento de uma competição ou a qualquer momento após um cavalo sair da arena da competição, incluindo, mas não apenas durante o controle de protetores e bandagens pós-competição, o os seguintes procedimentos devem ser seguidos:

1. O Comissário deve informar o Atleta de que há um problema que existe sangue no(s) flanco(s) do cavalo, e que ele irá:

- a. Tirar fotografias do cavalo e da(s) área(s) afetada(s) e das esporas
- b. Informar o Steward Chefe (a menos que ele seja o CS)

2. Depois de informar o Atleta como acima, o Steward deve:

- a. Pegue uma fotografia em close da lesão e do sangue.
- b. Convocar o Comissário Chefe e informá-lo.
- c. Pegue uma fotografia da área geral onde a lesão / sangue está localizada.
- d. Pegue uma fotografia do cavalo, incluindo seu número de competição que, se possível, também mostra a área da lesão / sangue.
- e. Pegue uma fotografia das esporas que o Atleta estava usando.
- f. Permanecer com o cavalo até chegar o Comissário Chefe, certificando-se de que ninguém toque a área em questão e que o sangue não é apagado.

NB: Se o cavalo estiver em uma área muito pública, o Steward deve exigir que o cavalo seja movido para uma área mais privada antes de prosseguir com as etapas acima. O atleta pode, se desejar, colocar uma manta térmica sobre o cavalo enquanto o mesmo está sendo movido.

3. Na sua chegada, o comissário-chefe:

- a. Examinar a área em questão certificando-se de que ele esteja usando uma luva de látex não utilizada.
- b. Estabelecer se os pontos a, c, d e e acima foram seguidos e, se não, tirar as fotos apropriadas conforme exigido acima.
- c. Colocar a parte de trás da mão enluvada sobre a área para transferir o sangue do(s) flanco(s) para a luva, com cuidado de não esfregar

nem espalhar o sangue sobre uma área mais ampla. Se possível filmar o procedimento.

- d. Fotografar o sangue na luva.
- e. Comunicar o cavaleiro que, de acordo com as Regras da FEI, deve informar o Júri de Campo da situação e informar ao atleta que o cavalo deve permanecer disponível e sob a supervisão de um comissário até novo aviso.
- f. O Comissário Chefe informará então o incidente ao membro do Júri de Campo designado para lidar com esses casos e mostrar-lhe as fotografias.

4. Em todos os casos de sangue no flanco do cavalo, o Júri de Campo deve eliminar a combinação Atleta / cavalo da Competição ou rodada em questão. Particular atenção deve ser dada a duas competições e competições com um desempate. Se um Comandante notar sangue no flanco de um cavalo depois de ter participado do segundo turno (ou pular), mas não ter encontrado sangue no flanco do cavalo após a rodada anterior, a combinação deve ser eliminada do segundo turno. rodada (ou jump-off) apenas. Não é o papel do Comissário Chefe ou qualquer membro da equipe de comissários de bordo informar ao PR que ele foi eliminado. Esta é a responsabilidade do Júri de Campo.

5. Se o cavalo tiver uma marca ou marcas que possam indicar o uso excessivo do esporão, independentemente de o sangue estar visível no (s) flanco (s) do cavalo, o regente deve chamar o comissário-chefe *, que seguirá o procedimento descrito no parágrafo 3 acima. O Comissário Chefe * reportará o incidente ao membro do Júri de Campo designado para lidar com tais casos.

A penalidade por marcas indicando uso excessivo do esporo (s) é desqualificação; sanções adicionais também podem ser aplicadas (ver RSs Art. 243). No entanto, o Júri de Campo não pode tomar uma decisão sobre a desqualificação por uso excessivo do (s) esporão (ões) até que o membro designado do Júri de Campo tenha visto as fotografias e examinado o cavalo. Não é o papel do Comissário Chefe ou qualquer membro da equipe de comissários de bordo informar ao PR que ele foi desclassificado. Esta é a responsabilidade do Júri de Campo.

Se for notado sangue no flanco de um cavalo antes de o cavalo entrar na arena de competição, o Comissário notificará o membro do Júri de Campo designado para lidar com tais casos e informará ao Atleta que o cavalo não será autorizado a entrar na arena de competição até o procedimento descrito acima foi realizado e a permissão foi concedida pelo Júri de Campo para o cavalo participar da competição. A falha do Atleta em cumprir as instruções do Comandante resultará na emissão de um cartão amarelo de advertência pelo Comissário Chefe.

O Comissário Chefe deve sempre informar sua equipe sobre os procedimentos acima antes do início do evento.

* Em certas circunstâncias, o Comissário-Chefe pode ser oficialmente substituído por um membro específico da equipe de comissários de bordo.

ANEXO XVII - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO DE SALTO ESTRANGEIRO

Descrição do trabalho: FEI L2 ou L3 Comissário Estrangeiro no CS 5 * Eventos e todos os eventos de Tours

Título do trabalho: Comissário estrangeiro de salto da FEI

Análise de trabalho: Como Comissário Estrangeiro no CS 5 * Eventos e todos os Eventos de Tours, o Comissário de Saltos Nível 2 ou 3 da FEI representa a FEI dentro da Equipe de Comissionamento. (S) ele é responsável por assegurar que o CS e toda a Equipe de Comissários executem suas tarefas em total conformidade com as Regras e Regulamentos da FEI e as condições dos cronogramas aprovados em todas as áreas que estão sob o controle da Equipe de Comissários.

Para isso, os principais deveres do Comissário estrangeiro de salto da FEI são indicados nas responsabilidades abaixo:

O Comissário estrangeiro de salto da FEI é um membro pleno e ativo do time de comissários e deve ser integrado na rotação de tarefas do mesmo.

Relatórios para:

Comissário-chefe em primeiro lugar, Presidente do Júri de Campo e / ou Delegado Técnico posteriormente, e finalmente ao Diretor de Salto da FEI.

Responsabilidades:

Como Comissário Estrangeiro de Salto

- Respeitar o Código de Conduta da FEI para o bem-estar do cavalo
- Respeitar o Código dos Funcionários de Saltos da FEI
- Acompanhamento e assistência a Comissários menos experientes

Como Comissário Estrangeiro de Salto

- Permitir que todos os atletas e cavalos tenham o melhor desempenho possível, observando as regras e os padrões de bem-estar dos cavalos e de fair play.

- Assegurar que o CS organize e gerencie a equipe de comissários Team de forma correta e eficiente (consulte a descrição do cargo CS para as tarefas e deveres principais)
- Estar presente em todas as Inspeções de Cavalos
- Assegurar que o CS e o ST respeitem e implementem os Jus da FEI, VRs, RGs e o Manual de Comissionamento de Saltos da FEI em todos os momentos, incluindo, mas não limitados a:
 - Intervir de maneira oportuna a fim de evitar qualquer forma de abuso de cavalo ou desrespeito ao fair play ou às Regras e Regulamentos da FEI, e relatá-los se apropriado
 - Relatar quaisquer ocorrências dos itens acima, caso não tenha sido possível preveni-las
 - Relatar qualquer infração de RSs Art. 242.3.1
 - Garantir que o Controle de Boleteiras, Ligas e Materiais seja executado da maneira correta
 - Garantir que a área restrita esteja corretamente supervisionada
- Esclarecer quaisquer questões decorrentes da interpretação dos assuntos de comissariado contidos nas Regras e Regulamentos da FEI.
- Observar o desempenho geral do CS e do ST e informar ao Diretor da FEI sobre qualquer Oficial cujo desempenho tenha mostrado mérito e que possa ser levado em consideração para futuras nomeações ou recomendações para promoção. Deve haver algum oficial cujo desempenho não atingiu padrões aceitáveis, este também deve ser relatado.

PERFIL

- Para preencher o formulário de avaliação de cada Oficial de Comissariado
 - Para preencher o Relatório FS após o Evento e enviá-lo para o Departamento de Salto, juntamente com quaisquer anexos, incluindo, mas não limitado a, relatos de infrações sancionadas ou questões que tenham sido encaminhadas e / ou entregues ao PGJ / TD pelo CS.
 - Para ser listado como um Comissário de Saltos FEI L2 ou L3
 - Estar em dia com seu status de Seminário de Atualização (pelo menos um a cada 3 anos)
 - Ser capaz de falar e escrever inglês
 - Ter uma vasta experiência em comandar o nível mais alto de saltos.
- Eventos
- Ser capaz de trabalhar bem sob pressão
 - Ter um excelente conhecimento de equitação e manejo de cavalos - Ter excelente conhecimento sobre selaria e outros equipamentos e seus uso correto
 - Ter um excelente conhecimento da terminologia equina e equestre

- Ter um conhecimento atualizado das regras e regulamentos atuais da FEI. - Ter uma maneira cortês
- Ter boas habilidades de comunicação e pessoas
- Ser capaz de integrar bem em uma equipe
- Ser capaz de assumir responsabilidade
- Ser capaz de avaliar situações e tomar pronta e apropriada decisão
- Ter um excelente conhecimento de organização de eventos
- Ser independentemente objetivo
- Para ser fisicamente capaz de executar a FEI Jumping Foreign Steward

Área de trabalho

Membro da equipe de Stewarding em todos os eventos de saltos FEI 5 * e em todos os eventos de Tours

Nomeação FEI

Nomeação da área de trabalho